



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –VI/ 2023

LIVRAMENTO PB, 06 DE MARÇO DE 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Adriana Alves de Brito

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N°020/2023 Em, 06 de março de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a partir desta data, a senhora **ANDREA ALVES DE BRITO**, CPF 015.764.954-77, para, do cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DOS MINI POSTOS DE SAÚDE** deste Município, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°021/2023 Em, 06 de março de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. DEFERIR conforme requerido, por período de **01 (um) ano, Licença não remunerada** a servidora efetiva **MARIA APARECIDA ALMEIDA ARRUDA**, Brasileira, portadora do RG: 1927521 SSP/PB e CPF: 019.552.914-62, auxiliar de serviços gerais de matrícula 525, lotada na Secretaria de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°022/2023 Em, 06 de março de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. DEFERIR conforme requerido, por período de **02 (dois) anos, Licença não remunerada** ao servidor efetivo **JOSÉ ROBERTOALVES TELES**, Brasileiro, portadora do RG: 2429247 SSP/PB e CPF: 032.282.954-27, auxiliar de serviços gerais de matrícula 1422, lotado na Secretaria de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°023/2023 Em, 06 de março de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –VI/ 2023

LIVRAMENTO PB, 06 DE MARÇO DE 2023

RESOLVE:

Art.1º. DEFERIR conforme requerido, por **período de 02 (dois) anos, Licença não remunerada** ao servidor efetivo **GABRIEL JUVENCIO NÓBREGA**, Brasileiro, portadora do RG: 2786781 SSP/PB e CPF: 044.081.074-41, agente ecológico de matrícula 830, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°024/2022 Em, 06 de março de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

Considerando o falecimento da servidora efetiva, a Sra. Maria das Graças Brito Pereira em 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a partir desta data, a senhora **MARIA DAS GRAÇAS BRITO PEREIRA**, CPF n° 298.773.344-53, do cargo efetivo de **PROFESSOR(A)** deste Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°025/2022 Em, 06 de março de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

Considerando o falecimento da servidora efetiva, a Sra. Joana Darc Arruda da Costa Amorim em 20 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a partir desta data, a senhora **JOANA DARC ARRUDA DA COSTA AMORIM**, CPF n° 976.281.904-72, do cargo efetivo de **PROFESSOR(A)** deste Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°026/2021 Em, 06 de março de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a partir desta data, a senhora **TÂNIA NELY CAMPOS COSTA**, brasileira, CPF n° 013.795.324-00, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADORA DA ESCOLA ATIVA** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação, com a função remunerada, simbologia CC-3, de conformidade com o 5º, inciso I, alínea "p", da LC 005/2002, alterada pela LC 020/2013 e c/c com Artigo 6º, anexo I inciso III, da LC Complementar n° 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

RESOLUÇÃO

N° 001/2023.

"Aprovação da Reprogramação do Saldo Financeiro dos recursos federais de 2022 para o exercício de 2023".

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal de n° 502 de 20 de junho de 2016, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Livramento – CMAS, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS N° 109, de 11 de novembro de 2009);
- orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de assistência Social da Paraíba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –VI/ 2023

LIVRAMENTO PB, 06 DE MARÇO DE 2023

RESOLVE,

APROVAR a Reprogramação do Saldo Financeiro (2022) para o exercício 2023, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2022, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Livramento – PB, inscrita no CNPJ nº 01.681.875/0001-69.

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conta nº 21.910-X, total R\$ 50,48, conta nº 25.717-6, total R\$ 21.649,11; Bloco da Gestão do SUAS, conta nº 21.913-4, total R\$ 205,47; Bloco da Proteção Social Básica - FNAS, conta nº 21.918-5, total R\$ 5.614,84; Benefício de Prestação Contínua – BPC na Escola, conta nº 21.908-8, total R\$ 1.220,24; Benefício Eventuais, conta nº 23.953-4, total R\$ 3.350,18; Programa Criança Feliz, conta nº 23.185-1, total R\$ 20.629,25; COVIDEPI, conta nº 24.146-6, total R\$ 5.905,58; Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, conta 24.257-8, total R\$ 5,52, conta 26.027-4, total R\$ 1.972, conta 26.027-4, total R\$ 819.641,70. Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 009911.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Livramento - PB, 23 de janeiro de 2023.

Djanilson Sousa Brito
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO

Nº 02/2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira de 2021 do município de Livramento - PB”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Livramento - PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº 502 de 20 de julho 2016 e Portarias nº 113/15, de 10 de dezembro de 2015, e nº 187, de 23 de setembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 187, de 23 de setembro de 2022, que estabelece o período, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério da Cidadania, o preenchimento do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente ao ano de 2021 do município de Livramento - PB, conforme detalhamento de recursos abaixo:

Resumo das Informações

1- TOTAL DAS RECEITAS FEDERAIS
1.1 RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS R\$ 92.678,64
1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 92.678,64
1.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 92.678,64
1.2 RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS R\$ 100.567,38
1.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 100.567,38

1.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R\$ 1.113,27
1.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 99.454,11
1.3 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020 R\$ 5.387,93
1.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 5.387,93
1.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI – PORTARIA 369 R\$ 5.387,93
1.4 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020 R\$ 0,00
1.4.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 0,00
1.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 0,00
1.6 RECEITAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS FUNDO A FUNDO - SIGTV À TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO) R\$ 204.515,63
1.6.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 204.515,63
1.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO R\$ 204.515,63
2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS
2.1 DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS R\$ 92.498,74
2.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 92.498,74
2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 92.498,74
2.2 DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS R\$ 87.234,49
2.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 87.234,49
2.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R\$ 0,00
2.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 87.234,49
2.3 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº R\$ 0,00
2.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 0,00
2.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI – PORTARIA 369 R\$ 0,00
2.4 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº R\$ 92.498,74
2.4.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 92.498,74
2.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 92.498,74
2.6 DESPESAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SIGTV - À TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO) R\$ 35.839,68
2.6.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 35.839,68
2.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO R\$ 35.839,68
3- SALDO DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2023
3.1 SALDO TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 179,90
3.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 179,90
3.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 179,90
3.2 SALDO TOTAL DOS PROGRAMAS R\$ 13.332,89
3.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 13.332,89
3.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R\$ 1.113,27
3.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 12.219,62
3.3 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 369/2020 R\$ 5.387,93
3.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 5.387,93
3.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI – PORTARIA 369 R\$ 5.387,93
3.4 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 378/2020 R\$ 0,00
3.4.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 0,00
3.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 0,00
3.6 SALDO TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV - À TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (SIGTV) R\$ 168.675,95
3.6.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 168.675,95
3.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO R\$ 168.675,95
4- DO COFINANCIAMENTO
4.1 RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS R\$ 855.830,97
4.2 EXECUTADOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS R\$ 99.777,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –VI/ 2023

LIVRAMENTO PB, 06 DE MARÇO DE 2023

4.3 EXECUTADOS COM O ORGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 756.053,17

Benefícios Eventuais – Cofinanciamento Estadual - FEAS, conta n° 22.939-3 com total R\$ 67,41; Benefício Eventuais, conta n° 23.953-4, total R\$ 3.350,18;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Livramento - PB, 27 de fevereiro de 2023.

Livramento - PB, 23 de janeiro de 2023.

Djanilson Sousa Brito
Presidente do CMAS

Djanilson Sousa Brito

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO

Nº 003/2023.

“Aprovação da Reprogramação do Saldo dos recursos financeiros do cofinanciamento estadual exercício 2022 para o exercício subsequente 2023”.

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal de n° 502 de 20 de junho de 2016, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Livramento – CMAS, e considerando:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001.2023, TORNA PÚBLICO A SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS E DA LISTA DE ESPERA.

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Livramento, na Rua Ministro José Américo, 386, Centro, Livramento, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, no horário das 08:00 às 14:00, para apresentação, entrega dos documentos pré-admissionais.

- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;

- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS N° 109, de 11 de novembro de 2009);

- orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de assistência Social da Paraíba.

Livramento – PB, 06 de março de 2023.

- que o saldo dos recursos financeiros repassados pelos Fundos Estaduais de Assistência Social – FEAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade;

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito Constitucional

RESOLVE,

ANEXO I

APROVAR a Reprogramação do Saldo Financeiro dos recursos do cofinanciamento estadual do exercício de 2022 para o exercício de 2023, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2022, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Livramento – PB, inscrita no CNPJ n° 01.681.875/0001-69.

MONITOR DE CRECHE

INSCRIÇÃO

NOME

CLASSIFICAÇÃO

20

MARIA CRISTIANE

9

Bloco da Proteção Social Básica – Cofinanciamento Estadual – FEAS, conta n° 23.947-X, total R\$ 21.649,11; Bloco da Proteção Social Básica – Cofinanciamento Estadual - FEAS, conta n° 22.543-6, total R\$ 27.152,84;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –VI/ 2023

LIVRAMENTO PB, 06 DE MARÇO DE 2023

ANEXO II

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo concorrido (Diploma Ou certificado)
- b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional (para os casos específicos)
- c) Cópia da Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado ou servidor público, caso não possua a inscrição do PIS/PASEP apresentar cópia da carteira de trabalho);
- g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- h) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
- i) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- J) Uma foto recente tamanho 3x4;
- L) Cópia da CNH (para os cargos de motorista)
- M) Certidões de antecedentes criminais eleitorais, justiça comum e federal
- N) Comprovante de residência
- O) Comprovante de abertura de conta bancária ou conta salário (Banco Bradesco)
- P) Laudo de aptidão física e mental atestando a aptidão para o exercício do cargo



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SEIRHMA
Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
SUDEMA
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - N.º 3507/2022

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Local Atividade Licenciada
LIXÃO MUNICIPAL-ZONA RURAL - - Município: LIVRAMENTO - UF: PB - CEP: 58690000

CNPJ/CPF
08.738.916/0001-55

Coordenadas Geográficas
Latitude: 7º 21' 59.13" Longitude: 36º 56' 54.65"

Atividade Licenciada
Autorização Ambiental para execução de PRAD na área do antigo Lixão do Município de Livramento

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1095 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2021-003758/TEC/AA-6586, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 27/12/2025
João Pessoa, 28 de dezembro de 2022



JOANNA REGIS NOBREGA
Diretora Técnica
SUDEMA

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 - Tambiá - CEP 58020-540 - João Pessoa - PB
CNPJ: 08.329.849/0001-15 - Telefones: (83) 3218-5606 / 3218-5603
www.sudema.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –VI/ 2023

LIVRAMENTO PB, 06 DE MARÇO DE 2023

Area for text on the left side of the page, consisting of multiple horizontal dashed lines for writing.

Area for text on the right side of the page, consisting of multiple horizontal dashed lines for writing.

=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –VI/ 2023 LIVRAMENTO PB, 06 DE MARÇO DE 2023